



LEI Nº 606/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no Placard do Centro Administrativo o referido é verdade e dou fé.

Araguaçu - TO, 21 de 09 de 2017


Secretária de Administração

“Revoga as Leis Municipais 167/95 e 427/09, que institui Ponto de Taxi e cria vaga no ponto de taxi da Rodoviária de Araguaçu e dá outras providencias”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Extingue-se o ponto de táxi em frente ao Posto Rodoviária Secundário desta cidade localizado na confluência das Ruas João Ferreira e Deocleciano Guilherme Barbosa, centro.

Art. 2º - Ficam revogadas expressamente as Leis Municipais 167/95 e 427/09, que institui Ponto de Taxi e cria vaga no ponto de taxi da Rodoviária de Araguaçu respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu Tocantins - TO, aos 21 dias do mês de Setembro de 2017.


JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Araguaçu - TO
Protocolo Nº 2096
Data: 22 / 09 / 17
 Assinatura